

**ERRATAS DAS PORT. 093 E 094-PAD.DIV  
E PORTARIAS 100A 105.2014-PAD.DIV  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723123  
ERRATA, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

**PORTARIA Nº 093/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 14/07/2014.**

**PUBLICADA NO DOE Nº 32.686,  
DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718242**

**ONDE SE LÊ:** 07/07/14;

**LEIA-SE:** 10/07/14.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**ERRATA , DE 18 DE JULHO DE 2014.**

**PORTARIA Nº 094/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 14/07/2014.**

**PUBLICADA NO DOE Nº 32.686, DE 17 DE  
JULHO DE 2014.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718242**

**ONDE SE LÊ:** 07/07/14;

**LEIA-SE:** 10/07/14.

**ONDE SE LÊ:** como segundo membro;

**LEIA-SE:** como primeiro membro.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 100/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 002/2014-DGPC/PAD, de 22/07/2014, subscrito pelo DPC CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE, Presidente da Comissão Processante, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 033/2013-DGPC/PAD, de 26/12/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.572, de 29/01/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

**RESOLVE:**

I-REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA-Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2013-DGPC/PAD, de 26/12/2013, publicado no Diário Oficial nº 32.572, de 29/01/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28/07/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 101/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 003/2014-DGPC/PAD, de 23/07/2014, subscrito pelo DPC CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 011/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 29/07/2014;

**RESOLVE:**

I-Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 011/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 29/07/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 102/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 004/2014-DGPC/PAD, de 23/07/2014, subscrito pelo DPC ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 012/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 29/07/2014;

**RESOLVE:**

I-Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 012/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 29/07/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 103/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 003/2014-DGPC/PAD, de 23/07/2014, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 015/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014;

**RESOLVE:**

I-Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 015/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 29/07/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 104/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 003/2014-DGPC/PAD, de 23/07/2014, subscrito pelo DPC CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 016/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014;

**RESOLVE:**

I-Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 016/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 29/07/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 105/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 004/2014-DGPC/PAD, de 23/07/2014, subscrito pela DPC ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 017/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014;

**RESOLVE:**

I-Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 017/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 29/07/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723057**

Ato: Termo de Distrato

Término Vínculo: 15/07/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: A Pedido.

Orgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

Servidor(es):

Temporário / THUANNE AGUIAR RODRIGUES DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br>Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723070**

Dispensa: 10/2014

Data: 29/07/2014

Valor: 24.660,00

Objeto: Tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, camisas para o cirio da PCE-PA.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso XXIV, Art. 26 c/c o Art. 61 da lei nº 8.666,93.

Data de Ratificação: 29/07/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

06122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ

Endereço: Tv Benjamim Constant, Bairro: Reduto, 313

CEP. 66053-040 - Belém/PA

Telefone: 9130391358 Fax: 9130291374

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723075**

Contrato: 36-PCE

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, camisas de malha 100% algodão para o cirio da PCE-PA.

Valor Total: 24.660,00

Data Assinatura: 29/07/2014

Vigência: 29/07/2014 a 29/07/2015

Dispensa: 10/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

06122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ

Endereço: Tv Benjamim Constant, 313

CEP. 66053-040 - Belém/PATelefone: 9130391358 Fax: 9130391374

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723101  
PORTARIA Nº 00759/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 24/07/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0159/12-GAB/CGPC de 10/05/12, que apurou a conduta do servidor R.W.F., matrícula nº 5127408, o qual teria, em tese, agido com negligência quando da condução do IPL/FLG nº 404/2011.000311-5 de 02/10/11, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0159/12-GAB/CGPC de 10/05/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00760/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 24/07/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0130/12-GAB/CGPC de 17/04/12, que apurou a conduta dos servidores, J.H.M.J., matrícula nº 57193016 e I.M.A., matrícula nº 57189455, o qual, conforme decisão do Juiz de Direito da Comarca de Marabá, teria encaminhado o IPL/FLAG nº 184/2012.000395-3, com vícios formais e materiais, resultando no relaxamento da prisão do indiciado, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0130/12-GAB/CGPC de 17/04/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00761/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 24/07/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0169/12-GAB/CGPC de 16/05/12, que apurou as circunstâncias do descumprimento de diligências por requisição ministerial em procedimentos remetidos à DP de Gurupá, quando da lotação do servidor G.J.G.C., matrícula nº 5231850, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0169/12-GAB/CGPC de 16/05/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00762/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 24/07/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0116/13-GAB/CGPC de 15/02/13, que apurou a conduta do servidor M.A.S., matrícula nº 5876699, face o Despacho/ COINT/CGPC de 22/01/13, referente a comunicação do DPC Sílvio César Maués Batista, no qual consta que o servidor teria, em tese, referido-se a superior hierárquico de modo desrespeitoso, nos autos do Proc. nº 0004593-46.2012.814.0015, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0116/13-GAB/CGPC de 15/02/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00763/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 24/07/2014**

CONSIDERANDO: o impedimento do DPC RENATO LOPES TARALLO, Corregedor Regional da Zona Guajarina, em dar prosseguimento na AAI nº 0556/13-GAB/CGPC de 31/10/13;

**RESOLVE:** Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos à DPC LARISSA BARBOSA TORRES, Corregedora Regional do Baixo